



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 82/61

"Concede ABONO DE NATAL aos Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Ladário decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos Servidores Municipais, um(1) mês de vencimentos como ABONO DE NATAL, referente ao corrente exercício.

Art. 2º - A Despesa de ABONO DE NATAL correrá -- por conta de excesso da arrecadação de presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário,
em 13 de Dezembro de 1.961.-

Pedro Jorge Assad

Pedro Jorge Assad - Presidente

Heitor Paiva Garcia

Caetano Franco de Campos

Guilherme Barbosa de Carvalho